



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em engenharia clínica, para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de serviços:
 - A contratação dos serviços será por 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, mediante comprovação de vantajosidade para o órgão.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

- Contratação de serviços:
 - O prazo de execução deste serviço será por 12 (doze) meses;
 - A prestação dos serviços deverá iniciar de imediato;
 - O local a ser prestado o serviço é no Hospital Regional de Divinolândia;
 - A empresa e o responsável deverá ser inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP;
 - A contratada deverá realizar manutenção preventiva nos equipamentos, de acordo com o cronograma sem custo para o contratante;
 - As peças que apresentarem vício ou defeito constatadas pelo engenheiro responsável durante a manutenção preventiva, será comunicado ao contratante e gerado orçamento a parte.
 - As manutenções preventivas deverão ser realizadas mensalmente de acordo com o cronograma.
 - Demais obrigações da contratada constarão em contrato.

4. GESTÃO DO CONTRATO

- O recebimento do objeto ocorrerá conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- O acompanhamento e recebimento do objeto será de responsabilidade dos gestores do contrato;

5. PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá mensalmente.
- O pagamento deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços.
- A contratada deverá apresentar relatórios de comprovação do serviço executado e as devidas notas fiscais para pagamento.

Certo de podermos contar com a compreensão de todos, agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Atenciosamente.

Divinolândia, 23 de julho de 2024

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do CONDERG